



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV E A EMPRESA FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**

As partes abaixo qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 14/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO, COM FOCO EM RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG – PRESERV, nos termos das cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

##### **I - CONTRATANTE:**

**ENTIDADE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.

**ENDEREÇO:** Rua Getúlio de Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.

**CNPJ:** 04.813.860/0001-03

**REPRESENTANTE LEGAL:** **Geraldo Batista Filho**, Superintendente Executivo, brasileiro, portador do CPF 760.709.726-00 e do RG-M-5.011.469, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2021.

##### **II - CONTRATADA:**

**Razão Social:** FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda

**Endereço:** Rua Alberto Cintra, nº 431, sala 01, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-370

**CNPJ:** 17.336.390/00001-78



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

**Representante Legal:** Felipe de Lacerda Lemos, brasileiro, empresário, casado, nascido em 08/04/1991, natural de Belo Horizonte/MG, CI nº MG16.696.968, CPF nº 105.912.406-88, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Olivier, 295 Fundos, Bairro União, Cep 31.170-660.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:**

- 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a quarta prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2024, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/10/2025**, com vencimento em **30/09/2026**, nos termos do disposto em sua Cláusula Décima Primeira;
- 2.2. O reajuste do valor pactuado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de **5,319410%**, acumulado no período de 12 (doze) meses, contados a partir do terceiro Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

- 3.1. O valor total do Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 01/10/0025 a 30/09/2026 é de R\$ 47.592,16(quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

- 4.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Primeira do Contrato originário de nº 13/2024 e na documentação anexada aos autos do presente Processo nº 165/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

- 5.1. Este Instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 54, da Lei 14.133/2021, sendo a publicação indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

- 6.1. Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, parte integrante e inseparável do Contrato nº 014/2024.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV**

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:**

7.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.02** ou, por outra que vier a substituí-la no exercício seguinte.

Paracatu-MG, 30 de setembro de 2025.

---

**GERALDO BATISTA FILHO**  
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV  
CONTRATANTE

---

**FELIPE DE LACERDA LEMOS**  
EMPRESA FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda  
CONTRATADA